



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br)

### RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 16.2019.CPL.0303047.2018.007326

Excelentíssimo Senhor Subprocurador Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, designado por força da **Portaria n.º 0206/2019/SUBADM** (doc. 0302697), de 18 de fevereiro de 2019, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.004/2019-CPL/MP/PGJ-SRP, tipo **menor preço POR LOTE**, concernente ao **Processo SEI n.º 2018.007326**, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de material de consumo voltado aos grupos de Material de Higiene e Limpeza e Material de Expediente destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS**

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2018.007326**, em anexo. (doc. 0303024).

#### **2. DA PUBLICIDADE**

Os Avisos da Licitação foram publicados no Comprasnet, no dia 29.01.2019 (doc. 0293808); no matutino local “Jornal do Commercio”, edição de 30.01.2019 (doc. 0302690), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE no dia 18.02.2019 (doc. 0293805) e no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 29.01.2019 (doc. 0302692), e no sítio institucional do MP/AM, [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br).

#### **3. DA SESSÃO PÚBLICA**

**3.1. Do Credenciamento** – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**3.2. Da Proposta** – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde o dia 29.01.2019 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 11.02.2019, às 11h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição do item 7 do

Edital (doc. 0279971), compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5.2018.SAL.0195183.2018.007326**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de prestação dos serviços reclamadas, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

**3.3. Da Fase de Lances** – Aberta a disputa para os lotes, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato.

**3.4. Da Aceitação** – Logo em seguida, conforme findou-se a disputa de cada lote, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta da licitante mais bem colocada na ordem de classificação, conforme subitem 7.11 do instrumento convocatório.

Daí, por atender aos prazos fixados e todos os aspectos formais reclamados pela Administração, e após negociação, foram convocadas as empresas melhores classificadas para apresentação de amostras para avaliação do setor solicitante.

Conforme **Memorandos Nº 41.2019.SAL.0289209.2018.007326, Nº 43.2019.SAL.0289827.2018.007326, Nº 54.2019.SAL.0293813.2018.007326, Nº 56.2019.SAL.0294213.2018.007326, Nº 64.2019.SAL.0298585.2018.007326**, as empresas R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMPZA LTDA. - EPP (lotes 1 e 2), ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI - EPP (lotes 1,2 e 3), SYLVIA P DA COSTA RAMOS (lotes 1 e 2), HOLANDA PAPELARIA EIRELI (lote 2) e ADZ DO NORTE LTDA – EPP (lote 4) tiveram suas amostras rejeitadas pelo setor solicitante, e por consequência suas propostas foram desclassificadas.

Já as propostas apresentadas pelas empresas **CAIQUE DA CRUZ FREIRES - MEI, CNPJ: 32.301.602/0001-75 (lote 1)** e **R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMPZA LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.003.942/0001-84 (lote 3 e 4)** foram aceitas, conforme registrado na Ata de Realização (doc. 0246238) do certame em cotejo.

**3.5. Da Habilitação** – Ato contínuo, este subscrevente requereu o envio instantâneo da documentação de habilitação das licitantes cujas propostas foram aceitas, via anexação ao sistema *Comprasnet*, alertando que os originais, tanto dessa quanto das propostas, deveriam ser remetidos seguindo-se as orientações dos itens 11.8 e 11.10 do Edital, devendo, contudo, aguardar a comunicação da Pregoeiro para que assim fizessem.

Recebidos os documentos, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do Comprasnet (docs. 0303029 e 0303032).

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas em foco.

**3.7. Do Recurso** – Logo após, concedeu-se o prazo de **20 (vinte e um) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto aos itens vencidos pelas empresas habilitadas, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido.

**3.8. Do Fracasso do Grupo 2** – No que se refere ao Grupo 2, cumpre ressaltar que o mesmo restou fracassado em virtude da não aceitação de amostras das licitantes que ofertaram valor dentro do estimado pela Administração e responderam as convocações no chat e da ausência de resposta de várias outras participantes às convocações realizadas por este pregoeiro, inclusive após tentativas de contato telefônico.

#### **4. DA ADJUDICAÇÃO**

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º 4.004/2019-CPL/MP/PGJ-SRP às licitantes que, concomitantemente, obtiveram os menores preço e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do Termo de Adjudicação (doc. 0302702), da seguinte forma:

- GRUPO 1 em favor da empresa **CAIQUE DA CRUZ FREIRES - MEI**, inscrita no CNPJ n.º

32.301.602/0001-75, no **valor de R\$ 8.227,43 (oito mil, duzentos de vinte e sete reais e quarenta e três centavos);**

- GRUPO 3 em favor da empresa **R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMPZA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.003.942/0001-84, no **valor de R\$ 3.811,80 (três mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos);**
- GRUPO 4 em favor da empresa **R DA S AGUIAR COM. DE MAT. DE LIMPZA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.003.942/0001-84, no **valor de R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).**

## **5. DA ECONOMICIDADE**

Destaque-se que o valor estimado para a aquisição do objeto licitado foi de **R\$ 30.976,68 (trinta mil, noventa e seis reais sessenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 20.833,94 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)** o valor estimado *in casu*, excluindo-se o Grupo 2, haja vista seu fracasso. Por outro lado, o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 14.055,23 (quatorze mil e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)**. Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 6.778,71 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 32,53% do valor estimado pela Administração.**

Por fim, importante frisar que o motivo de fracasso do GRUPO 2 no presente certame cinge-se, *a priori*, na ausência de propostas válidas por parte das licitantes, seja em razão do preço estimado, por qualquer motivo de desinteresse, ou por apresentação de amostras com características que não atendem às especificações técnicas. Dessarte, este subscrevente faz **retornar** os autos às mãos de Vossa Excelência, a fim de que se tenha a oportunidade de examinar o presente álbum processual e proceder, caso persista o interesse na aquisição dos produtos, pronunciamento decisório quanto ao refazimento da disputa por intermédio de **novo certame** ou mediante **dispensa do procedimento.**

Caso decida-se pela repetição do certame, sugere-se, caso seja interesse dessa douta SUBADM, retornar os autos à Seção de Almoxarifado para revisão dos itens e, posteriormente, ao Setor de Compras para nova pesquisa de mercado.

É o Relatório.

Manaus, 21 de março de 2019.

**THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**

*Pregoeiro – Portaria n.º 0206/2019/SUBADM*



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Noronha Damasceno Oliveira, Agente de Apoio - Administrativo**, em 21/03/2019, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0303047** e o código CRC **F3AB771E**.

